



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO. 2739, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 16 PÁGINAS

COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Comissão Processante – Portaria nº Portaria nº 164, de 10 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria 336/2020 – Vereador Osmírio Alves de Oliveira - Ceará

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 09h30 (nove horas e vinte e trinta minutos) nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais na Câmara Municipal, situada na Avenida João Naves de Ávila, nº 1617, Santa Mônica, realizou-se a Terceira Reunião da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 164, de 10 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 336/2020, constituída pelos Vereadores Thiago Fernandes, Adriano Zago e Antônio Carrijo, em face denúncias apresentadas contra o Vereador Osmírio Alves de Oliveira. Presentes os membros da Comissão, os Vereadores Paulo César PC, Mineia e Bozó, a Assessoria Jurídica dos membros, a Assessora Luciene do Departamento Técnico Legislativo como Secretária ad hoc e os Assessores de Imprensa da Câmara. Com a palavra o Presidente Vereador Thiago Fernandes deu início à reunião de instrução, ressaltando que a Comissão havia marcado a tal reunião para o dia trinta e um de março, entretanto a audiência foi redesignada em despacho realizado no dia 03.04.2020, por força da recomposição da Comissão, quando foi substituída a Vereadora Michele pelo Vereador Adriano Zago. Informou que foram feitos os procedimentos necessários nos autos e regularmente notificados os interessados. Na defesa prévia apresentada pelo Vereador Ceará foram arroladas oito testemunhas de defesa que foram devidamente intimadas, bem como o vereador denunciado e as testemunhas de acusação. Lembrando que foram feitas três tentativas de notificação ao Vereador Ceará não foram recebidas por ele, que estava ausente da residência, entretanto há certidão no processo informando este fato, emitida pelo servidor especialmente designado para esse fim. O Presidente fez questão de fazer a leitura das notificações feitas ao Vereador denunciado. Sendo assim foi publicada notificação ao Vereador denunciado e feito despacho nos autos relatando todos estes fatos. O denunciante foi regularmente intimado. O Presidente informou que se encontra nas dependências da Câmara a testemunha Andreia Gonçalves da Silva. O Presidente solicitou o pregão das pessoas que foram intimadas para que, caso estejam presentes, sejam encaminhadas para sala apartada. Com a palavra o Vereador Adriano Zago cumprimentou a todos e iniciou o pregão das testemunhas: Sra. Dalvina Pereira da Silva, Sra. Maria Aparecida Silva Nunes, Sra. Irani dos Reis Teles de Meireles, Sra. Leilamar Martins de Carvalho, Sra. Jessica Neves Gil Gomes, Sra. Lucelene Augusta de Moraes, Sr. Vicente de Paulo Queiroz, Sr. Paulo Ferreira de Carvalho, Sra. Andréia Gonçalves da Silva, Sr. Usair Emiliano de Souza, Sr. Gabriel Santos Miranda. O Vereador Antônio Carrijo fez uso da palavra para sugerir que um dos Assessores apregoasse do lado de fora do Plenário, caso algum dos



Comissão Processante – Portaria nº Portaria nº 164, de 10 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria 336/2020 – Vereador Osmírio Alves de Oliveira - Ceará

apregoados estejam nas dependências da Câmara externas ao Plenário, tudo primando pelo respeito ao Decreto Lei 201/67. Informou também que repassou à Comissão um documento protocolizado por uma das testemunhas Sr. Usair, além de ressaltar o importante trabalho que está sendo feito por todas as Comissões, especialmente o trabalho de notificação que está sendo feito, com empenho, pelo servidor da Câmara responsável, na tentativa de localizar os denunciados. O Presidente deferiu o pedido e informou que adentrou ao Plenário a testemunha Andreia Gonçalves da Silva, única que compareceu até o momento. Trouxe ao conhecimento de todos o documento protocolizado por Usair Emiliano de Souza, proprietário da Disk Gráfica, onde justifica sua ausência e ratifica o depoimento feito no Ministério Público, que foi lido pelo Presidente. O Presidente então solicitou o pregão no saguão central da Câmara, de cada pessoa que foi notificada, inclusive solicitando que a Assessoria de imprensa tirasse fotos do Assessor Jurídico nesse ato e, para tanto, solicitou a suspensão da reunião por alguns minutos. Feito o pregão, o Presidente consultou a Comissão sobre a conveniência de assistirem aos depoimentos do Sr. Usair, ratificado por ele na justificativa apresentada e do Vereador denunciado Ceará antes da oitiva da testemunha Andreia. Por decisão unânime, os membros optaram por assistirem aos vídeos primeiramente. O Presidente lembrou que o Sr. Usair, no seu documento ratificou seu depoimento feito no GAECO e, para que todos tenham conhecimento é que solicitou a exibição desse depoimento. O Presidente solicitou a saída da testemunha Andréia do Plenário. Foi exibido o vídeo que foi assistido por todos os presentes. O Presidente abriu a palavra para comentários dos membros. O Vereador Adriano informou que havia anotado algumas perguntas para a testemunha Usair, inclusive sobre a confirmação das informações dadas no depoimento à GAECO e constatou que todas as perguntas que faria estão no depoimento, exceto uma, que restou retirada pelo Relator. Com a palavra o Vereador Carrijo relatou que havia já assistido várias vezes os depoimentos, haja vista estar participando de várias Comissões e, para ele ficou claro que o Vereador realmente fazia cerca de 30% dos serviços e em algumas situações eram feitos materiais diversos, que está satisfeito com o depoimento que fica gravado nos anais da Casa. Com a palavra o Presidente ratificou a fala do Vereador Carrijo, informando que a cópia integral dos depoimentos já havia sido encaminhada às Comissões pelo Ministério Público e todos tiveram acesso, lamentou o fato de estarem os vereadores ouvindo estes fatos que se mostram claros quanto às práticas dos vereadores que se mostram irregulares. O Presidente abriu a palavra aos membros sobre o depoimento do vereador Denunciado. Com a palavra o Vereador Adriano comunicou que ficaram prejudicadas as perguntas que faria e que fará os questionamentos à testemunha presente, Andréia. Com a palavra o vereador Carrijo disse que realmente ficou




Comissão Processante – Portaria nº Portaria nº 164, de 10 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria 336/2020 – Vereador Osmírio Alves de Oliveira - Ceará

prejudicado o questionamento ao denunciado, mas lembrou do depoimento do proprietário da gráfica que inclusive se sujeitou à devolução dos valores, o que jamais faria caso realmente nada tivesse acontecido. O Vereador Carrijo solicitou ainda a dispensa da testemunha Andreia, já que os questionamentos restaram esclarecidos só pelos depoimentos. O Presidente, em comum acordo com os outros membros fez a dispensa da testemunha, entretanto solicitou a entrada da testemunha para que o fato fosse comunicado a ela, o que foi feito. O Presidente então voltou a lembrar que todas as testemunhas foram notificadas e infelizmente a maioria não compareceu, assim, iniciou as considerações finais dizendo que a Comissão poderia solicitar a condução coercitiva das testemunhas já que, com exceção de uma delas, o Sr. Usair, não justificaram sua ausência. Em razão disso, abriu a palavra aos outros membros para opinarem sobre esse fato, já que prefere que esta seja uma deliberação conjunta. Com a palavra o Vereador Relator Adriano informou que, em relação às testemunhas de defesa não vê prejuízo, já que o interesse maior é do vereador denunciante, podendo inclusive dispensá-las durante a audiência. Em relação às de acusação, vê que há necessidade de pensar em medidas, não com relação à suspensão da presente audiência e presença coercitiva delas, pois o depoimento ouvido já traz a noção do que realmente aconteceu, mas posteriormente a Comissão verificar algum ato que possa sanar os depoimentos. Com a palavra o Vereador Carrijo solicitou a votação da ata no final da reunião e que já consta nos autos a defesa do Vereador Ceará com arrolamento das testemunhas. Pediu agilidade nos trâmites inclusive do Parecer Final e solicitou ainda rever o pedido do Vereador Relator em praticar atos posteriores com relação às testemunhas de acusação. Salientou que foram cumpridas todas as exigências do Decreto 201/67 e que os depoimentos apresentados através dos vídeos assistidos já são suficientes para as decisões da Comissão. Solicitou a entrega dos autos ao Relator para finalização dos trabalhos. O Presidente tomou a palavra e fez uma correção: as testemunhas arroladas não foram para acusação propriamente dita, mas para produção de provas, quem acusou foi o denunciante, que também foi notificado a comparecer nessa reunião, ele sim está acusando o vereador denunciado. Salientou que como muito bem observado pelos vereadores que o precederam na fala, todos os trâmites foram seguidos pela Comissão, lembrou que o vereador denunciado teve acesso total aos autos e inclusive apresentou defesa-prévia através de seu advogado, tempestivamente. Informou que dentre outras coisas, foram arroladas as testemunhas de defesa, todas foram notificadas pessoalmente e também por edital publicado. Assim o denunciado teve a oportunidade de exercer sua ampla defesa e contraditório. O Presidente relatou ainda os outros atos do processo, como o Parecer pelo prosseguimento e a designação da reunião de instrução para o



Comissão Processante – Portaria nº Portaria nº 164, de 10 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria 336/2020 – Vereador Osmírio Alves de Oliveira - Ceará

dia trinta e um de março, como já explicitado anteriormente. Sendo assim a Comissão cumpriu efetivamente todas as exigências legais. A Comissão solicitou o envio de cópia de todos os documentos sobre o uso da verba indenizatória pela Câmara, que também fazem parte dos autos, além dos depoimentos feitos na GAECO. O Presidente solicitou a publicação abrindo vista ao vereador Denunciado para que apresente as Razões Finais no prazo de cinco dias e também solicitou ao Vereador Relator que se manifeste sobre o prazo que necessita para elaborar o Parecer Final. Com a palavra o Vereador Adriano se manifestou no sentido de que, se a Comissão entender, que se intime novamente as testemunhas que não compareceram e que são de interesse da Comissão e inclusive seja comunicado à justiça sobre o não comparecimento, sob pena de incorrer no crime de desobediência. Com relação ao Parecer Final acredita que após o prazo legal que será dado ao denunciado, em aproximadamente cinco dias apresentará o Parecer Final. O Presidente abriu a palavra ao Vereador Carrijo que votou pelo trâmite dos atos necessários o mais rápido possível e concordou com a comunicação à justiça das testemunhas que não compareceram. O Presidente então concluiu que, de acordo com o decidido, não será feita nova intimação das testemunhas para colher novos depoimentos, tendo em vista que os depoimentos apresentados já foram suficientes para conclusão da Comissão. Lembrou ainda que o denunciado será notificado para apresentação de suas Razões Finais, solicitou apoio da Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa para que seja feita a notificação e publicação do documento de notificação. Solicitou ainda, caso o vereador Relator necessite, poderá convocar reuniões da Comissão para esclarecimentos de quaisquer documentos. Nada mais havendo a discutir, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11h05m, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será por todos assinada.


Vereador Thiago Fernandes – Presidente


Vereador Adriano Zago – Relator


Vereador Antônio Carrijo – Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 03/03/2020, às 11h20min dirigi-me ao endereço Rua Nicarágua, nº 31, Apto 1403, Bairro Tibery, CEP 38405-100, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Ofício nº. 22/2020 da Comissão Processante (Portaria nº 160/2020) Notificação ao Exmo. Vereador Marcio Nobre, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo.

Certifico, ainda, que me dirigi novamente às 17h26min ao endereço supracitado e novamente o destinatário do Ofício supracitado não estava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 03 de março de 2020.


RENATO AMARAL DE OLIVEIRA
Diligenciador *ad hoc*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 04/03/2020, às 16h47min dirigi-me ao endereço Rua Nicarágua, nº 31, Apto 1403, Bairro Tibery, CEP 38405-100, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Ofício nº. 22/2020 da Comissão Processante (Portaria nº 160/2020) Notificação ao Exmo. Vereador Marcio Nobre, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 04 de março de 2020.


RENATO AMARAL DE OLIVEIRA
Diligenciador *ad hoc*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 06/03/2020, às 08h09min dirigi-me ao endereço Rua Nicarágua, nº 31, Apto 1403, Bairro Tibery, CEP 38405-100, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Ofício nº. 22/2020 da Comissão Processante (Portaria nº 160/2020) Notificação ao Exmo. Vereador Marcio Nobre, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 06 de março de 2020.


RENATO AMARAL DE OLIVEIRA
Diligenciador *ad hoc*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 09/03/2020, às 19h55min dirigi-me ao endereço Rua Nicarágua, nº 31, Apto 1403, Bairro Tibery, CEP 38405-100, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Ofício nº. 22/2020 da Comissão Processante (Portaria nº 160/2020) Notificação ao Exmo. Vereador Márcio Nobre, porém após interfonar para o apartamento o porteiro disse que o mesmo não se encontrava presente e solicitou que eu deixasse meu contato para o Sr. Márcio Nobre sendo que assim o fiz deixando meu número de telefone celular. Não estando presente no momento da diligência e sendo desconhecido seu paradeiro, motivos pelos quais deixei de protocolizar o referido Ofício. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 09 de março de 2020.


RENATO AMARAL DE OLIVEIRA
Diligenciador *ad hoc*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 10/03/2020, às 11h58min dirigi-me ao endereço Rua Nicarágua, nº 31, Apto 1403, Bairro Tibery, CEP 38405-100, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Ofício nº. 22/2020 da Comissão Processante (Portaria nº 160/2020) Notificação ao Exmo. Vereador Marcio Nobre, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo.

Certifico, ainda, que às 19h15min dirigi-me novamente ao endereço supracitado, na tentativa de protocolizar o Ofício supracitado, porém o porteiro de nome Bruno me mostrou uma anotação no caderno da portaria de próprio punho do Sr. Márcio Nobre na qual ele declara que está impedido judicialmente de manter contato com qualquer servidor da Câmara Municipal de Uberlândia e dessa maneira não iria receber pessoalmente nenhum servidor e nenhum vereador da Câmara Municipal de Uberlândia, motivo pelo qual deixei de protocolizar o referido Ofício. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 10 de março de 2020.


RENATO AMARAL DE OLIVEIRA
Diligenciador *ad hoc*

CORONAVÍRUS
C O V I D - 1 9

Saiba como proteger você e sua família

Acesse
saude.gov.br/coronavirus



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE DO PEDIDO DE CASSAÇÃO nº 160/2020 publicada em 06março2020, CITA, por meio do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente conforme certidão de fls. 76, 77, 78, 79 e 90 dos autos, o Vereador **MARCIO TEIXEIRA NOBRE**, para tomar ciência do Processo Administrativo de Denúncia por Infração Político-Administrativa movido em seu desfavor, nos termos do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, pela prática, conforme denúncia, do ato indecoroso e o crime previsto no artigo 55, inciso II e VI da constituição Federal, devendo, a fim de promover sua defesa prévia, por escrito, e indicar as provas que pretenda produzir, inclusive arrolando testemunhas até o limite máximo de 10 (dez), **impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de citação válida e prosseguimento do feito.

Uberlândia/MG, 08 de Abril de 2020.


Guilherme Miranda – Vereador
Presidente da Comissão Processante



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020/CP

Ao Senhor

Mastroiano de Mendonça Alves - Doca

Av. Austrália, n.º 1299, Bairro Tibery

CEP: 38405-092 Uberlândia – MG

Uberlândia, 06 de abril de 2020

Senhor Vereador,

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Paulo César - PC, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 270/2020, considerando o parecer pelo prosseguimento da denúncia votado pela comissão em 31 de março de 2020, **determina** nos termos do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67:

Fica V.Sa. **NOTIFICADO do seguinte:**

a) Da decisão da Comissão Processante pelo prosseguimento da denúncia, conforme cópia de Ata anexa, publicada no Jornal O Legislativo de 31 de março de 2020;

b) Para comparecer na audiência de instrução para depoimento pessoal, nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto Lei nº 201/67 e artigo 400 do Código de Processo Penal, marcada para o dia 14/04/2020 (terça-feira), às 17:00 horas, no Plenário Homero Santos, Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG; onde serão ouvidos também as testemunhas de acusação e defesa;


c) Considerando que a defesa apresentada não trouxe os endereços das testemunhas, fica V.Sa. responsável pela presença delas no dia 14/04/2020 (terça-feira), no Plenário Homero Santos, Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, nos seguintes horários:

- **Às 14h45min**, o Sr. Pedro Genoino da Silva;
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Av. João Naves de Ávila, 1617, bairro Santa Mônica
CEP 38.408-144 – Uberlândia-MG

- Às 15h, o Sr. Arnaldo Francisco dias Reis ;
- Às 15h15min, o Sr. Gustavo Honório Tavares;
- Às 15h30min, o Sr. Eslon Bueno das Chagas;
- Às 15h45min, o Sr. Bruno Bianquine
- Às 16h, a Sra. Priscila Costa Xavier;
- Às 16h15min, o Sr. Jânio Dom Bosco;
- Às 16h30min, a Sra. Matilde Francisca.

d) Fica V.Sa, NOTIFICADO, que as oitivas das testemunhas de acusação terão início às 14horas, caso V.Sa ou seu procurador queira acompanhar.

Atenciosamente,



PAULO CÉSAR - PC

Presidente da Comissão Processante

RECEBI EM 07/04/2020
HORÁRIO: 15:37



VEREADOR MASTROIANO DE MENDONÇA ALVES - DOCA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2020/CP

Ao Senhor

Gabriel Santos Miranda

Rua João Pereira da Silva, nº114, apto 102, Bairro Santa Mônica
Uberlândia – MG

Uberlândia, 06 de abril de 2020

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Paulo César - PC, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 270/2020, considerando o parecer pelo prosseguimento da denúncia votado pela comissão em 31 de março de 2020, **determina** nos termos do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67:

Para comparecer na audiência de instrução, marcada para o dia 14/04/2020 (terça-feira), às 14h horas, no Plenário Homero Santos, Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG; onde serão ouvidas as testemunhas de acusação e defesa;

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR - PC

Presidente da Comissão Processante

Recebi em: 07/06/2020

Horário: 19h

GABRIEL SANTOS MIRANDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 07/04/2020, às 15h09min dirigi-me ao endereço Avenida Cesário Crosara, nº 3397, Apto. 02, Bairro Presidente Roosevelt, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Mandado de Notificação nº 003/2020/CP, tendo como destinatário Waltemones do Nascimento Júnior, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 07 de abril de 2020.


RENATO AMARAL DE OLIVEIRA

Diligenciador *ad hoc*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 08/04/2020, às 09h13min dirigi-me ao endereço Avenida Cesário Crosara, nº 3397, Apto. 02, Bairro Presidente Roosevelt, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Mandado de Notificação nº 003/2020/CP, tendo como destinatário Waltemones do Nascimento Júnior, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo.

Certifico, ainda, que às 13h19min dirigi-me novamente ao endereço supracitado, na tentativa de protocolizar o Mandado supracitado, porém o destinatário não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 08 de abril de 2020.


RENATO AMARAL DE OLIVEIRA

Diligenciador *ad hoc*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 07/04/2020, às 14h45min dirigi-me ao endereço Rua dos Acantos, nº 669, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Mandado de Notificação nº 004/2020/CP, tendo como destinatário Daniel Vieira Gomes, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo.

Certifico, ainda, que às 19h45min dirigi-me novamente ao endereço supracitado, na tentativa de protocolizar o Mandado supracitado, porém o destinatário não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 07 de abril de 2020.


RENATO AMARAL DE OLIVEIRA

Diligenciador *ad hoc*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 08/04/2020, às 08h30min dirigi-me ao endereço Rua dos Acantos, nº 669, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Mandado de Notificação nº 004/2020/CP, tendo como destinatário Daniel Vieira Gomes, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 08 de abril de 2020.



RENATO AMARAL DE OLIVEIRA

Diligenciador *ad hoc*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 07/04/2020, às 14h23min dirigi-me ao endereço Rua José de Paula Dias, nº 26, Bairro Jardim Karãba, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Mandado de Notificação nº 005/2020/CP, tendo como destinatário Antônio Carlos dos Santos, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo.

Certifico, ainda, que às 19h23min dirigi-me novamente ao endereço supracitado, na tentativa de protocolizar o Mandado supracitado, porém o destinatário não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 07 de abril de 2020.



RENATO AMARAL DE OLIVEIRA

Diligenciador *ad hoc*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 08/04/2020, às 08h49min dirigi-me ao endereço Rua José de Paula Dias, nº 26, Bairro Jardim Karãba, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Mandado de Notificação nº 005/2020/CP, tendo como destinatário Antônio Carlos dos Santos, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 08 de abril de 2020.



RENATO AMARAL DE OLIVEIRA

Diligenciador *ad hoc*



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2020/CP

Ao Senhor

Guilherme Rossi Grossi

Rua Cachoeira Dourada, nº145, Apto 304, Bl.03, Bairro Granada
Uberlândia – MG

Uberlândia, 06 de abril de 2020

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Paulo César - PC, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 270/2020, considerando o parecer pelo prosseguimento da denúncia votado pela comissão em 31 de março de 2020, **determina** nos termos do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67:

Para comparecer na audiência de instrução, marcada para o dia 14/04/2020 (terça-feira), às 14h horas, no Plenário Homero Santos, Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG; onde serão ouvidas as testemunhas de acusação e defesa;
Atenciosamente,

PAULO CÉSAR - PC

Presidente da Comissão Processante

Recebi em: 6 / 4 / 20

Horário: 17:16

GUILHERME ROSSI GROSSI

PORTARIAS**PORTARIA 362/2020****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 13 de abril de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL**

Secretário Geral - Cód. CM - 01

Lindamar Alves Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 363/2020**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de abril de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL**

Secretário Geral - Cód. CM - 01

Glaucus Esteves Rodrigues da Cunha

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 364/2020**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 13 de abril de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CÓD. CM-02**

Meirivone de Sousa Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 365/2020**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 13 de abril de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Seção de Protocolo, Telefonia e Reprografia

Chefe de Seção - Cód. CM-04

Vaneska Gabriela da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 366/2020**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 13 de abril de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Diretor de Departamento - Cód. CM-02

Hélen Cristina Vieira Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 367/2020**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de abril de 2020, no cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Diretor de Departamento - Cód. CM-02

Lindamar Alves Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 368/2020**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de abril de 2020, no cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CÓD. CM-02**

Vaneska Gabriela da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 369/2020**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de abril de 2020, no cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Seção de Protocolo, Telefonia e Reprografia

Chefe de Seção - Cód. CM-04

Hélen Cristina Vieira Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 370/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 13 de abril de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Seção de Controle de Cargos e Salários

Chefe de Seção - Cód. CM-04

Irene Silva Oliveira.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 13 de abril de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

MESA DIRETORA

Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-05

Irene Silva Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 371/2020**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 14 de abril de 2020, no cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Seção de Controle de Cargos e Salários

Chefe de Seção - Cód. CM-04

Fabio Nonato de Assunção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 372/2020**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 13 de abril de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

Mesa Diretora

Assessor da Mesa Diretora Cód. CM - 05

Raquel Maria Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 373/2020**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de abril de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Amado da Silva Nunes Junior:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Josy Vieira Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA Nº 374/2020**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/2002, e ainda considerando que o Decreto Municipal nº 18.332, de 24 de outubro de 2019, que aprovou o calendário oficial do Município de Uberlândia nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, RESOLVE:

Art. 1º Estender o ponto facultativo do dia 09 de abril de 2020 declarado pelo Decreto Municipal nº 18.332, de 24 de outubro de 2019 ao Poder Legislativo.

Art. 2º Estabelecer que não haverá expediente na Câmara Municipal de Uberlândia no dia 20 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA Nº 375/2020**DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 8.298, de 09/05/2003, art. 8º, inc. I, alínea "d", da Portaria 187, de 04/09/2003 e arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 545, de 18/04/2012. RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a função de pregoeiros titulares remunerados os servidores efetivos: Andrea Alves Rodrigues e Luciano Benati Mendes.

Parágrafo Único - Fica designada para a função de pregoeira suplente, não remunerada, a servidora efetiva Giovanna Aparecida da Cruz Santos.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio, com funções remuneradas, os servidores efetivos: Divino Mendes de Souza e Célio Lacerda Mendonça.

Parágrafo Único - Ficam designados para suplentes da Equi-

VACINAÇÃO
CONTRA A GRIPE

Saiba mais em saude.gov.br/vacinabrasil

MOVIMENTO
VACINA
BRASIL

MAIS
PROTEÇÃO
PARA SUA
FAMÍLIA

pe de Apoio, a servidora efetiva não remunerada Amanda Macedo de Camargos, e o servidor não efetivo e não remunerado Leonardo Euler de Oliveira Santos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA N° 376/2020

DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 8.298, de 09/05/2003, art. 8º, inc. I, alínea "d", da Portaria 187, de 04/09/2003 e arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 545, de 18/04/2012. RESOLVE: Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uberlândia será composta pelos membros titulares abaixo indicados, seguidos dos respectivos suplentes: §1º Fica designada para a função de Presidente Titular Remunerado, a servidora efetiva Maria Francisca de Jesus Mendes.

§ 2º Ficam designados para a função de Presidentes Suplentes não Remunerados, as servidoras efetivas: Giovanna Aparecida da Cruz Santos e Andrea Alves Rodrigues.

§3º Ficam designados para Membros da Comissão Titulares Remunerados, os servidores efetivos Cleber Luiz de Carvalho e Sandoval Saraiva.

§4º Fica designado para a Suplência dos Membros da Comissão o servidor não efetivo e não remunerado Leonardo Euler de Oliveira Santos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 377/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA


O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de abril de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Gledson Wagner Poggioni da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

 www.camarauberlandia.mg.gov.br

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2739, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 16 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br